



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA Nº 025/2019 De 07 de novembro de 2019.

Ivana Elena Michaltchuk, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 5, I, da Lei Complementar nº 481 de 24/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para a escolha de turmas nas Unidades Escolares, para o ano letivo de 2020 e anos subsequentes.

Art. 2º. A ordem de escolha para os servidores EFETIVOS deverá basear-se em:

1º a escolher: O servidor que possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar, em caráter efetivo, independentemente da função.

2º a escolher: O servidor com maior habilitação na área de atuação;

3º a escolher: O servidor mais idoso;

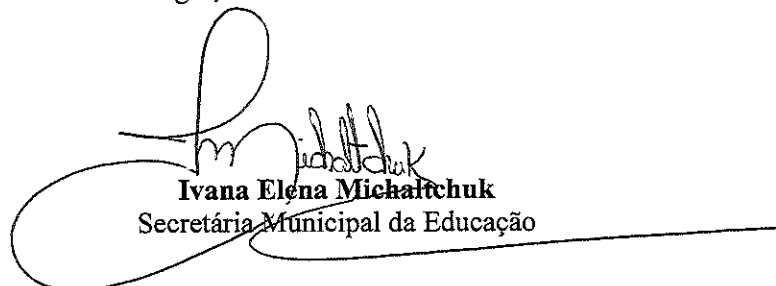
4º a escolher: O servidor com maior número de filhos;

Art. 3º. Terão prioridade, excetuando-se dos critérios estabelecidos no art. 2º, os professores, que na data da escolha, apresentarem laudo médico de readequação e/ou remanejamento de função, emitido pelo SASS - Serviço de Atenção à Saúde do Servidor, observadas as especificidades de cada laudo.

Art. 4º. O professor que iniciar o ano letivo exercendo função administrativa e vier a deixar a função, no decorrer do ano, não terá direito a escolha de turmas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 07 de novembro de 2019.


Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação